



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	18
ANEXOS	20

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.773, DE 17 DE JULHO DE 2024. ALTERA O DECRETO N. 25.466, DE 2023, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO ADMINISTRATIVO E DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA - FUNCINE, GESTÃO 2023/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Decreto n. 25.466, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art 1º (...) I - Cinemateca Catarinense: a) Titular: Paula Romano Chiodo; b) Suplente: (...) (...) III - Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC): a) Titular: (...) b) Suplente: Lídio Moisés da Cruz. (...) V - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC: a) Titular: (...) b) Suplente: Áurea Fonseca (Vice-Presidente)." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.774, DE 17 DE JULHO DE 2024. REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei

Complementar nº 336, de 2008, que institui o Diário Oficial Eletrônico no Município de Florianópolis; Considerando o disposto no art. 60, IX, da Lei Complementar nº 736, de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município; Considerando os princípios da Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no art. 37, da Constituição Federal, DECRETA: Art. 1º O Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) de Florianópolis é o veículo oficial de publicação e divulgação da legislação e dos atos processuais e administrativos municipais. Art. 2º O DOEM de Florianópolis é composto de edições diárias, disponibilizadas eletronicamente no endereço <https://www.pmf.sc.gov.br>. §1º Em caso de falha técnica na editoração, a edição disponibilizada poderá ser retificada com a devida indicação. §2º O conteúdo dos atos, dos documentos e de demais matérias, publicado no DOEM de Florianópolis, é de responsabilidade do órgão (entidade) que os encaminhar para publicação, incluindo a conferência e confirmação da publicação dos atos programados. §3º As edições são publicadas ordinariamente, uma vez ao dia, de segunda-feira a sexta-feira, exceto quando: I – feriado nacional; II – feriado municipal; e III - ponto facultativo. §4º Quando houver real necessidade de publicação em datas não ordinárias, ou em razão de urgência ou de interesse público, a critério e deliberação da Secretaria Municipal da Casa Civil, serão publicadas edições extra/extraordinária a serem autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 3º As edições são publicadas ordinariamente até às 23h. Parágrafo único. As edições extras/extraordinárias não seguem um horário específico, sendo publicadas, no mesmo dia, assim que finalizado o processo de editoração. Art. 4º A publicação de atos oficiais é de competência exclusiva da Secretaria Municipal da Casa Civil, cuja operacionalização ficará sob responsabilidade da Gerência de Publicações e Diário Oficial, da respectiva Pasta. Parágrafo único. Os atos a serem publicados serão previamente cadastrados, via sistema, por usuários formalmente autorizados. Art. 5º Cada ato consiste em: I – um número identificador único, sendo numérico e sequencial, controlado e numerado pelo órgão de origem; II – de um título; III – do conteúdo de seu ato, juntamente com anexos pertinentes; IV - data e assinatura do gestor. §1º Cada documento deve possuir conteúdo inerente a apenas um único ato para publicação, ressalvadas as Portarias sequenciais relativas a atos de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Saúde. §2º Quando cadastrados os atos excepcionais a que se referem o §1º deste artigo o órgão responsável pelo cadastro deverá indicar a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 2

numeração sequencial de início e fim. Art. 6º O cadastro de atos será feito por meio de sistema eletrônico por usuários previamente credenciados junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, por meio da Gerência de Publicações e Diário Oficial, nas seguintes normas: I - Serão cadastrados os usuários, formalmente oficiados por meio do sistema eletrônico padrão de processos administrativos do município de Florianópolis, na área destinada a Gerência de Publicações e Diário Oficial. II - Para o cadastro de usuários, serão necessários os seguintes dados: a) nome completo; b) matrícula; c) cadastro de pessoa física (CPF); d) órgão/secretaria pertencente; e e) e-mail. §1º A responsabilidade pelo cadastro é pessoal e intransferível. § 2º Cabe aos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta informar à Gerência de Diário Oficial sempre que houver alteração de representante. Art. 7º Os atos encaminhados para publicação serão: I - aprovados e encaminhados para publicação nos termos do art. 5º deste Decreto e de acordo com as vedações legais que regem o conteúdo do ato; II - rejeitados quando estiverem: a) corrompidos; b) incompletos; c) em branco; d) cujo conteúdo não seja compatível com o mecanismo de publicidade legal ao qual o DOEM se destina; e) com texto digitalizado como imagem (por exemplo: manuscritos, assinatura, entre outros); e f) sido enviados por órgão que não possui atribuição para autorizar sua publicação. III - sobrestados quando necessitar de maiores informações, ficando sua publicação pendente para as próximas edições. § 2º Em casos de atos que necessitem ser modificados ou excluídos dentro do prazo que antecede a publicação da edição do dia, deverá ser formalizado o pedido à Gerência de Publicações e Diário Oficial, que procederá com os trâmites e providências para execução do pedido. §3º Sob nenhuma hipótese o documento anexado ao ato cadastrado será alterado em seu conteúdo, tampouco substituído, após o início do processo de editoração. Art. 8º Para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos: I - cada órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá indicar seus representantes, por processo interno por meio do sistema eletrônico padrão de processos administrativos do município de Florianópolis, na área destinada a Gerência de Publicações e Diário Oficial, setor que será responsável pela operacionalização de cadastramento dos usuários; II - os representantes de cada órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta serão responsáveis por verificar a veracidade dos expedientes encaminhados para publicação, para todo e qualquer efeito e por

cadastrar os expedientes no sistema do Diário Oficial; III - os atos deverão ser cadastrados no sistema do DOEM respeitando os modelos anexos a este Decreto; e IV - serão publicados na edição do DOEM os atos que forem cadastrados no sistema até às 17 horas, do dia útil anterior. §1º Não se aplica o disposto no inciso IV, deste artigo, à Secretaria Municipal da Casa Civil e ao Gabinete do Prefeito, que terão autonomia para encaminhamento e publicação de conteúdo no dia corrente. §2º Excepcionalmente, atos urgentes serão analisados e se assim justificada a urgência, poderão ser incluídos na edição do dia corrente, desde que a urgência seja informada e justificada pelo gestor da pasta para a Gerência do Diário Oficial até as 16 horas do dia desejado para publicação. §3º A não observância dos prazos dispostos neste artigo é de responsabilidade do órgão cadastrador. Art. 9º As edições do DOEM serão diagramadas e editoradas com recursos de tecnologia da informação. §1º Cada edição terá, no mínimo, uma página com numeração sequencial e ininterrupta. §2º As publicações oficiais do município de Florianópolis serão distribuídas de acordo com sua estrutura organizacional pelos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. §3º Os expedientes das Superintendências e Subsecretarias Municipais serão publicados no campo destinado aos Órgãos da Administração Pública Municipal os quais estão vinculados e o conteúdo disponibilizado será de inteira responsabilidade das respectivas Pastas. §4º Os atos dos Conselhos serão publicados nos órgãos da administração aos quais são diretamente vinculados. §5º Os atos que forem pertinentes e relacionados a demandas provenientes da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, tais como: editais, contratos, aditivos, apostilamentos, Portarias, Instruções Normativas, serão publicados na área destinada à Secretaria supracitada e deverão ser identificados, por meio do cabeçalho, a qual Pasta pertence o ato em tela. §6º Os atos da Câmara Municipal de Florianópolis serão publicados, na área disponível para os atos da Casa Legislativa. Art. 10. Para publicação em outros veículos oficiais e privados, os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão obedecer aos seguintes procedimentos: I - o representante do Órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá encaminhar o expediente junto ao pedido de publicação externa, especificando em quais veículos necessita publicação, por meio de processo interno, por meio do sistema eletrônico padrão de processos administrativos do Município de Florianópolis, na área destinada a Gerência de Publicações e Diário Oficial, que será responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 3

pela operacionalização (Conforme Anexo II, Fluxo de publicações externas), da publicação nos supracitados veículos. II- deverão ser considerado os prazos: a) veículos privados: Após o recebimento do processo interno pelo setor, o prazo de três dias úteis para efetivação da publicação nos veículos privados solicitados, bem como no DOEM; b) Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado: Após o recebimento do processo interno pelo setor, o prazo de quatro dias úteis para efetivação da publicação nos veículos privados solicitados, bem como no DOEM. III – o envio dos conteúdos para os veículos privados, serão condicionantes às providências financeiras que cada veículo exige, por parte de cada Órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que deverá encaminhar os empenhos das despesas solicitadas, pertinentes aos pedidos de publicações legais; IV - cabe a cada Órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta comunicar à Gerência de Publicações e Diário Oficial os seus respectivos responsáveis pelas transações financeiras, para os quais deverão ser encaminhadas as cobranças empenhadas, bem como as documentações relativas para providências competentes às publicações legais; Parágrafo único. Fica sob responsabilidade de cada Órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o controle do orçamento disponível para empenho dos valores destinados às publicações em veículos privados, bem como a regularização contratual sempre que necessário para estes veículos. Art. 11. Compete à Gerência de Publicações e Diário Oficial: I - conferir, editar e formatar as publicações; II - orientar os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta acerca das normas para publicação; III - proceder aos encaminhamentos necessários para publicações de matérias em outros veículos oficiais e privados, conforme solicitação recebida dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; IV - encaminhar aos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta os custos de publicações em veículos oficiais e privados; V - encaminhar aos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e as Entidades informações acerca da data e da edição de publicações dos expedientes; e VI - cadastrar usuários responsáveis pelo os envios dos atos dos aos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e a gestão dos níveis de liberação do usuário. Parágrafo único. As disposições acima descritas não isentam a responsabilidade do usuário de acompanhar as publicações no diário oficial Art. 12. Cabe ao servidor detentor do cargo de Gerente de Publicações e Diário Oficial o acompanhamento,

aprovação ou rejeição dos atos cadastrados, nos termos do art. 7º deste Decreto. Parágrafo único. Cabe aos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, fornecer as informações necessárias ou solicitadas pela Gerência de Publicações e Diário Oficial cerca dos atos cadastrados. Art. 13. Fica revogado o Decreto n. 18.151, de 2017. Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/07/2024. Florianópolis, aos 17 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.775, DE 17 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, CARLA CABRAL COSTA do Cargo em Comissão de Secretário do Secretário (ASE-06) da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a partir de 22/07/2024. Florianópolis, aos 17 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.777, DE 17 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR CARLA CABRAL COSTA para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Turismo (ASE-01) da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a partir de 22/07/2024. Florianópolis, aos 17 de julho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01146/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria nº 01516/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3225, de 30/06/2022, da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2019, para exercício do Cargo de **PROFESSOR DE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 4

EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe A, Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, por não ter entrado em exercício, no prazo previsto:

Nome	Nível	Período	Carga Horária	Lotação	Substituição
			Semanal		
PRISCILA BARBOZA STUMPF	IV	Mat.	20 Horas	344201 EBM OSMAR CUNHA	CLASSE
		Vesp.	20 Horas	344201 EBM OSMAR CUNHA	VAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022. Florianópolis, 12 de Julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL - Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 01149/2024, de 15 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora ALESSANDRA PELLIZZARO BENTO, matrícula 36930-6, cargo Bióloga, com atuação no Departamento de Licenciamento Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, requerido pelo processo PMF F 00139904/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 23/06/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. ALINE CAMPANA, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01150/2024, de 15 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora PRISCILLA REGINA TAMIOSO, matrícula 37199-8, cargo Bióloga, com atuação na Diretoria de Licenciamento Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, requerido pelo processo PMF F 00140287/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de 01/08/2024 a 24/06/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme

exposto no período do artigo anterior. ALINE CAMPANA, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01151/2024, de 15 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora JAQUELINE GURZYNSKI DA SILVA, matrícula 63536-7, cargo Assistente Jurídico, lotada e atuando na Procuradoria Geral do Município, requerido pelo processo PMF F 00145707/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 02/07/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. ALINE CAMPANA, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01152/2024, de 15 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora THAIS GRAFF, matrícula 63772-6, cargo Assistente Jurídico, lotada e atuando na Procuradoria Geral do Município, requerido pelo processo PMF F 00145763/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 02/07/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. ALINE CAMPANA, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01153/2024, de 15 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora FLAVIA DE ALMEIDA TELLECHEA, matrícula 63566-9, cargo Chefe de Departamento, lotada e atuando na Procuradoria Geral do Município, requerido pelo processo PMF F 00145783/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 02/07/2025. Art. 2º - Esta Portaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 5

entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. ALINE CAMPANA, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01154/2024, de 15 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora GABRIELA GUEDES PINTO DA SILVA, matrícula 64665-2, cargo Assistente Jurídico, lotada e atuando na Procuradoria Geral do Município, requerido pelo processo PMF F 00145784/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 02/07/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. ALINE CAMPANA, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01155/2024, de 15 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL o servidor JOSE BROGNOLI NETO, matrícula 63661-4, cargo Assistente Jurídico, lotado e atuando na Procuradoria Geral do Município, requerido pelo processo PMF F 00145863/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 02/07/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. ALINE CAMPANA, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

PORTARIA Nº 01169/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria nº 00571/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3150, de 11/03/2022, da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2019, para exercício do Cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS**, Classe A,

Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, por não ter tomado posse, no prazo previsto:

Nome	Prof.	Período	Carga Horária	Lotação	Substituição
			Semanal		
FERNANDA BEZERRA DOS SANTOS	III	Mat.	20 Horas	344215	24946-7
				EBM	DAIANA B DA SILVEIRA
				MANCIO COSTA	Redução CH
					03/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2022. Florianópolis, 12 de julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL - Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1171/2024 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 22.958/2021. RESOLVE: Art. 1º **CRENCIAR** a Instituição **PARANÁ BANCO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.388.334/0001-99, para atuar como entidade consignatária na Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, estando autorizada a atuar com a modalidade de Empréstimo Consignado. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 13 de julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 01172/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, as nomeações constantes na Portaria nº 01793/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3479, de 10/07/2023, dos(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), aprovados(as) em Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, para exercício do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Classe A, Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, por não atenderem aos requisitos da formação mínima exigida, para exercer o cargo:

Nome	Prof.	Período	Carga Horária	Lotação	Substituição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 6

			Semanal		
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	IV	Mat.	20 Horas	343359 - NEIM JOSÉ RODRIGUES WILLAMIL	CLASSE VAGA
		Vesp.	20 Horas	343359 - NEIM JOSÉ RODRIGUES WILLAMIL	CLASSE VAGA
ANGELA MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	IV	Mat.	20 Horas	344224 - EBM MARIA TOMÁZIA COELHO	CLASSE VAGA
		Vesp.	20 Horas	344224 - EBM MARIA TOMÁZIA COELHO	CLASSE VAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2023. Florianópolis, 12 de julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL - Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA: 01173/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria nº 01793/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3479, de 10/07/2023, da candidata, abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, para exercício do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Classe A, Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, por não ter tomado posse no prazo previsto:

Nome	Prof.	Período	Carga Horária Semanal	Lotação	Substituição
ROSELISE ROMANINI MENIN	III	Mat.	20 Horas	343110 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLASSE VAGA
		Vesp.	20 Horas	343110 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLASSE VAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2023. Florianópolis, 12 de julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL - Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1177/2024 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 22.958/2021. RESOLVE: Art. 1º **CRENCIAR** a Instituição **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS - CREDCREA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.979.692/0001-85, para atuar como entidade consignatária na Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, estando autorizada a atuar com a modalidade de Empréstimo Consignado. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 15 de julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1179/2024 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 22.958/2021. RESOLVE: Art. 1º **CRENCIAR** a Instituição **TOTAL SAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.449.137/0001-99, para atuar como entidade consignatária na Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, estando autorizada a atuar com a modalidade de Assistência Odontológica. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 15 de julho de 2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01181/2024, de 16 de julho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.374/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve: Art. 1º CESSAR, a contar de 17/07/2024, a disposição da servidora LUCIANA DA ROSA CIPRIANO, matrícula nº 26759-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora LUCIANA DA ROSA CIPRIANO, matrícula nº 26759-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF, com ônus para o destino, pelo período de 17/07/2024 a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 7

31/12/2024. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01182/2024, de 16 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve DISPENSAR, a partir de 17 de julho de 2024, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 02617/2023, a servidora LUCIANA DA ROSA CIPRIANO, matrícula nº 26759-7, da função gratificada de Chefe de Divisão de Estágio Probatório, padrão FG-02, na(o) Secretaria Municipal de Administração. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01183/2024, de 16 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL o servidor VITOR CAMINHA CORREA, matrícula nº 65950-9, cargo SUBPROCURADOR-GERAL, atuando na Procuradoria Geral do Município, requerido pelo processo PMF F 00145779/2024, na modalidade Home Office e regime misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 02/07/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. ALINE CAMPANA, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria: CTD 00348/2024 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR OLONSON EXANTUS, matrícula 77461-8 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/07/2024 até 13/01/2025, na

unidade CS BARRA DA LAGOA com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 15 de julho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário de Saúde

Portaria: CTD 00349/2024 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR ELENI BARBOSA DE SOUZA, matrícula 774634 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/07/2024 até 13/01/2025, na unidade CS AGRONÔMICA com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 15 de julho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário de Saúde

Portaria: CTD 00339/2024 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR GILDIVAN DA SILVA CARDOSO, matrícula 77462-6 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/07/2024 até 13/01/2025, na unidade CS VILA APARECIDA com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 15 de julho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário de Saúde

Portaria: CTD 00340/2024 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR ANA MARIA SCHELBAUER, matrícula 77460-0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 8

temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/07/2024 até 13/01/2025, na unidade CS CÓRREGO GRANDE com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 15 de julho de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00200/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a servidora PATRICIA SUELI MANOEL, matrícula Nº 34355-2, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 03/07/2024. Florianópolis, 15 de julho de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES - Devedor: O município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, CNPJ nº 08.935.681/0001-91, com endereço na Av. Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor Humberto João dos Santos, nomeado através do Decreto nº 26.636, de 20 de junho de 2024, portadora do CPF nº 032.XXX.XXX-79.. **Credor:** MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, nº 128, Bairro Vila Adelia, Sorocaba/SP, neste ato representada pela Sra. Katia Regina Scarel, inscrita no CPF nº 248.XXX.XXX-14. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida com base na IN SMF/SPO/GAB N. 001 DE 11/01/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO** - A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais), referente a Ata de Registro de Preços n. 375/FMS/2023, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 790/SMA/SUPLC/2022, no tocante ao não pagamento da nota fiscal n. 20358, considerando o cancelamento do empenho n. 2916/2023, instruído conforme IN SMF/SPO/GAB N. 001 DE 11/01/2022, retificada em 08/02/2022 conforme publicação no DOEM de edição n. 3129, p.2-3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO** - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa

"92" DEA Despesa de Exercícios Anteriores, conforme IN SMF/SPO/GAB N. 001 DE 11/01/2022. **CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO** - Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal n. 20358, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado ao Processo Administrativo. Florianópolis, 16 de julho de 2024. Humberto João dos Santos - **Secretário Municipal da Saúde de Florianópolis/Devedor**; e Kátia Regina Scarel, representante legal da empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP/Credor**.

Portaria: CTD 00350/2024 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º **ADMITIR MAURA COELHO DE SOUZA**, matrícula 774693 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/07/2024 até 13/01/2025, na unidade CS CARIANOS com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 16 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

Portaria: CTD 00351/2024 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º **ADMITIR FERNANDA APARECIDA BARBOSA SILVA**, matrícula 77470-7 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/07/2024 até 13/01/2025, na unidade CS CÓRREGO GRANDE com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 16 de julho de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 580/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021 e com a Lei complementar nº 736, de 02 de Janeiro de 2023. **RESOLVE:** Designar a funcionária **Ana Carla Jacques Vieira, matrícula nº. 32885-5,** para a fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/SME/2024 - BRUTHAN COMERCIAL LTDA – EPP** cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Florianópolis, 16 de julho de 2024. Eduardo Savaris Gutierrez. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02178/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Angela Schreiner, matrícula nº 73054-8,** Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 01/08/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02179/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Wagner Magalhaes Wandekoken, matrícula nº 75587-7,** Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012), para no período de 01/08/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02180/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12

de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Laila Mascarenhas Pimenta, matrícula nº 77128-7,** Professor Substituto V (1329) Ciencias (007), para no período de 01/08/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Salete dos Santos, matrícula nº 21677-1, por estar em tempo integral (32). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02184/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Natalia Nunes dos Santos, matrícula nº 73442-0,** Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ativ de Ciencias (078), para no período de 01/08/2024 a 06/10/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Roque Luiz Pegoraro, matrícula nº 29153-6, por estar concorrendo a mandato eletivo (20). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02185/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Natalia Nunes dos Santos, matrícula nº 73442-0,** Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ativ de Ciencias (078), para no período de 01/08/2024 a 06/10/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Roque Luiz Pegoraro, matrícula nº 29153-6, por estar concorrendo a mandato eletivo (20). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02186/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiane de Souza Cartaxo Silva,**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 10

matrícula nº 75829-9, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 01/08/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02740/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudia Lavina Martins**, matrícula nº 76152-4, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008) para no período de 01/08/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02741/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nubia Martins de Oliveira**, matrícula nº 74775-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-tecn Educacional (077) para no período de 01/08/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02100/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/07/2024, a Portaria nº ADV 00429/24 de 02/02/2024 de **Rafaela Isaura de Oliveira**, matrícula nº 74895-1 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 02101/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/10/2026, a Portaria nº LAP 00043/23 de 26/09/2023 de **Luciano Gonzaga Galvao**, matrícula nº 18436-5 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), referente ao período que passa a ser de 02/10/2023 a 01/10/2027 nos termos do processo f 152825/2024. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01422/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 12/07/2024, da Portaria nº CEF 01419/24 de 12/07/2024, de **Tadeu Maia Portela Nogueira**, matrícula nº 76813-8, lotado no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01423/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/07/2024, da Portaria nº ALT 01852/24 de 10/07/2024, de **Jordana Hahn**, matrícula nº 74511-1, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01444/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/07/2024, da Portaria nº ALT 02097/24 de 16/07/2024, de **Adriellen da Silva de Arruda**, matrícula nº 69457-6, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01445/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/07/2024, da Portaria nº ALT 02098/24 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 11

16/07/2024, de **Adriellen da Silva de Arruda**, matrícula nº 69457-6, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01446/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/09/2024, da Portaria nº ADS 01338/23 de 17/03/2023, de **Adriellen da Silva de Arruda**, matrícula nº 69457-6, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01447/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 28/09/2024, da Portaria nº ADS 02168/23 de 05/09/2023, de **Adriellen da Silva de Arruda**, matrícula nº 69457-6, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01448/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/08/2024, da Portaria nº ADV 00212/24 de 01/02/2024, de **Natalia Nunes dos Santos**, matrícula nº 73442-0, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01449/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/10/2024, da Portaria nº ADV 01678/23 de 13/02/2023, de **Ana Paula Paim**, matrícula nº 68650-6, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Cons Com Saco Limoes (017) por estar em estabilidade gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01449/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/10/2024, da Portaria nº ADV 01678/23 de 13/02/2023, de **Ana Paula Paim**, matrícula nº 68650-6, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Cons Com Saco Limoes (017) por estar em estabilidade gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01450/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/08/2024, da Portaria nº ADS 00370/24 de 02/02/2024, de **Giordane Gabriel Kormer**, matrícula nº 74063-2, lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01451/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/07/2024, da Portaria nº ALT 02093/24 de 15/07/2024, de **Luciano Gonzaga Galvao**, matrícula nº 18436-5, lotado no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de julho de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/SMMPU/2020- PMF X CONSÓRCIO FLORIPA SEGURA, REPRESENTADO PELA EMPRESA RESGATE IMEDIATO EIRELI E A EMPRESA DP GESTÃO E COBRANÇAS EIRELI - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste tarifário de valores do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: A Cláusula Quinta do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 12

Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor dos serviços prestados pela cessionária, que fica reajustado no importe de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

	CONTRATO		ÍNDICE	REAJUSTE	
	Diária R\$	Valor da Remoção / Recolhimento (R\$)		INPC	Diária R\$
AUTOMÓVEL	41,70	183,47	15,25%	48,06	211,45
MOTOCICLETA	33,37	170,18	15,25%	38,46	196,13
ÔNIBUS E CAMINHÕES	116,79	317,76	15,25%	134,60	366,22

Com fundamento no art. 65, da Lei 8.666/93, no Decreto nº 18.430/18, na Justificativa S/Nº datada de 15/03/2024, na Deliberação nº 1.079/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer nº 52/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e no Processo Interno I nº 00004033/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 771/SMA/DSLC/2019. **Data de Assinaturas:** 11/07/2024. **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa: DP Gestão e Cobrança Ltda – EPP, o Sr. Deusdith de Souza Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 255/PMF/SEMAS/FMAS/2021 – Objeto: Constitui objeto da presente Certidão de Apostilamento a

alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA -

Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 255/PMF/SEMAS/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO MENOR

TRABALHADOR (PROMENOR) na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3101, de 30 de dezembro de 2021) e aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022)

e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023), e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO D E DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução

das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 257/PMF/SEMAS/FMAS/2021 –

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão de Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 257/PMF/SEMAS/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil CASA SÃO JOSÉ na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3101, de 30 de dezembro de 2021) e

aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023), e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3607, de 17 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO D E DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução

das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 13

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 258/PMF/SEMA S/FMAS/2021 –

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão e Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 258/PMF/SEMAS/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE APOIO À FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER (CEAFIS) na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3101, de 30 de dezembro de 2021) e aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351,

de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023), e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 260/PMF/SEMAS/FMAS/2021 –

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão de Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 260/PMF/SEMAS/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR (CEIFA) na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3106, de 06 de janeiro de 2022) e aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023), e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando

do a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 261/PMF/SEMA S/FMAS/2021 –

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão e Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 261/PMF/SEMAS/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE VALORIZAÇÃO HUMANA, MORAL E SOCIAL (CEVAHUMOS) na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3101, de 30 de dezembro de 2021) e aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023), e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3604, de 12 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 262/PMF/SEMA S/FMAS/2021 –

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão e Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 262/PMF/SEMAS/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 14

Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO DOS MORADORES DO SACO GRANDE II (COMOSG) na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3101, de 30 de dezembro de 2021) e aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023), e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 264/PMF/SEMAs/FMAS/2021 –

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão de Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 264/PMF/SEMAs/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM ORIONE DE CAPOEIRAS na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3101, de 30 de dezembro de 2021) e aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023), e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução

das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

as e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 254/PMF/SEMAs/FMAS/2021 –

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão de Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 254/PMF/SEMAs/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GENTE AMIGA na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3101, de 30 de dezembro de 2021) e aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023) e aditivado em 21 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução

das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 256/PMF/SEMAs/FMAS/2021 –

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão de Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 256/PMF/SEMAs/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA DO MORRO DA PENITENCIÁRIA na data de 30 de dezembro de

2021 (D.O.E.M. 3101, de 30 de dezembro de 2021), aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023) e aditivado em 21 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 15

M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023) e apostilado em 22 de fevereiro de 2023 (D.O.E.M. 3393, de 03 de março de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023) e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 263/PMF/SEMAS/FMAS/2021 -

Objeto: Constitui objeto da presente Certidão de Apostilamento a alteração do Disposto no item 6.3, da CLÁUSULA SEXTA - Do valor da Parceria e das despesas, do Termo de Colaboração 263/PMF/SEMAS/FMAS/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO VIDAL RAMOS na data de 30 de dezembro de 2021 (D.O.E.M. 3106, de 06 de janeiro de 2022) e aditivado em 01 de junho de 2022 (D.O.E.M. 3205, de 01 de junho de 2022) e 29 de dezembro de 2022 (D.O.E.M. 3351, de 03 de janeiro de 2023), apostilado em 03 de outubro de 2023 (DOEM, 3542, de 06 de outubro de 2023), e aditivado em 22 de dezembro de 2023 (DOEM, 3600, de 08 de janeiro de 2024), objetivando a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após ser verificada a necessidade de inserção de novas dotações orçamentárias, quais sejam, PROJETO ATIVIDADE 2326 / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43 / FONTES 5660, 5661, 7660 e 7001 objetivando uma melhor consecução das obrigações firmadas, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. Florianópolis, 11 de julho de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez Secretário Municipal De Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 44/SMSOP/GMF/CGM/2024 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680, DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439 e ISRAEL FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 185353, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 254/SMSOP/GMF/CGM/2024 (avarias em viaturas - Processos PMF/00134607/2024 e PMF/00134603/2024)**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Art. 2º.** A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período. **Art. 3º.** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos. **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2024. **LUIZ GUSTAVO ROSA, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis.**

PORTARIA Nº 45/SMSOP/GMF/CGM/2024 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores VICTOR DE VASCONCELOS VIEIRA, matrícula nº 351849, LUCIA GOMES FARACO, matrícula 227617 e LEANDRO PITTIGLIANI, matrícula nº 351784, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 16

administrativas descritas no **PROCESSO Nº 255/SMSOP/GMF/CGM/2024 (avarias em viaturas – Processos PMF/00134595/2024 e PMF/00134588/2024)**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Art. 2º.** A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período. **Art. 3º.** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos. **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2024. **LUIZ GUSTAVO ROSA, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMH DU/GAB/GAF/2024. DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO LEVANTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA NO ÂMBITO DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA A SEREM ANALISADOS PELO ÓRGÃO LICENCIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (publicação e anexos disponíveis ao final desta Edição).

PORTARIA Nº 46/SMSOP/GMF/CGM/2024 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:** **Art. 1º. DESIGNAR** os servidores ISRAEL FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 185353, HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680 e DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 256/SMSOP/GMF/CGM/2024 (avarias em viaturas**

– Processos PMF/00134562/2024 e PMF/00134555/2024), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Art. 2º.** A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período. **Art. 3º.** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos. **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2024. **LUIZ GUSTAVO ROSA, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis.**

PORTARIA Nº 47/SMSOP/GMF/CGM/2024 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:** **Art. 1º. DESIGNAR** os servidores DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439, ISRAEL FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 185353 e HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 257/SMSOP/GMF/CGM/2024 (avarias em viaturas – Processos PMF/00134553/2024 e PMF/00134543/2024)**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Art. 2º.** A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período. **Art. 3º.** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos. **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 17

LUIZ GUSTAVO ROSA, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis.

PORTARIA Nº 48/SMSOP/GMF/CGM/2024 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores LUCIA GOMES FARACO, matrícula 227617, VICTOR DE VASCONCELOS VIEIRA, matrícula nº 351849 e LEANDRO PITTIGLIANI, matrícula nº 351784, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 258/SMSOP/GMF/CGM/2024 (avarias em viaturas - Processos PMF/00134511/2024 e PMF/00134499/2024)**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

Art. 3º. Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2024.

LUIZ GUSTAVO ROSA, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis.

PORTARIA Nº 49/SMSOP/GMF/CGM/2024 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores LEANDRO PITTIGLIANI, matrícula nº 351784, LUCIA GOMES FARACO, matrícula 227617 e VICTOR DE VASCONCELOS VIEIRA, matrícula nº 351849, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 259/SMSOP/GMF/CGM/2024**

(avaria em viatura - Processo PMF/00132019/2024), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

Art. 3º. Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2024.

LUIZ GUSTAVO ROSA, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 001/COMSAB/2024 O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, no uso das atribuições. **RESOLVEM:** Art. 1º - Revogar a Portaria n. 003/COMSAB/2022 de 31 de agosto de 2022. Art. 2º - Instituir Comissão para auxiliar o município de Florianópolis no acompanhamento de estudos, projetos e ações para o assunto “Estudo das Alternativas de Disposição Final dos Sistemas de Esgotamento Sanitário” proveniente de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Florianópolis e Região Metropolitana. Art. 3º - São competências desta Comissão: I - Acompanhar as etapas de estudos, projetos e ações sobre o tema de destinação final ambientalmente adequada de efluentes tratados em Florianópolis. II - Difundir informações relevantes à sociedade civil por meio de eventuais reuniões, oficinas, conferência, audiências públicas, e demais atividades as quais a comissão considerar pertinentes ao processo; III - Realizar a articulação entre os órgãos envolvidos nos processos, bem como outros interessados; IV - Dar apoio ao município na busca de soluções em relação às dificuldades relacionadas à destinação final ambientalmente adequada de efluentes tratados em Florianópolis; V - Fazer cumprir o Decreto nº 17.748, de 30 de junho de 2017. Art. 4º - A comissão será composta pelas seguintes entidades e representantes: I - **SMMADS:** Bruno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 18

Vieira Luiz, (coordenador), Vlade Dalbosco, matrícula 64639-3, Daniel Henriques Neto, matrícula 63541-3 e Tânia da Silva Homem, matrícula 1197 (membros); **II - ABES/SC:** Djan Porrua de Freitas, e como suplente Jaison Luís de Souza; **III - ACIF:** Luiza David Maria Mendes, e como suplente Rodrigo Silva Vieira; **IV - AMOCAN:** Roseane Lucia Panini, e como suplente John Marcos Amaro; **V - SINDUSCON:** Carlos B. Leite, e como suplente Fabiana Valois Thiesen; **VI - UFSC:** Pablo Heleno Sezerino, e como suplente Bruno Segalla Pizzollat; **VII - ACESA:** Felipe Gonçalves Lins, e como suplente Lucas Rusche; **VIII - CASAN:** Filipe Alcioni Silva, e como suplente Rodrigo Henrique; **IX - UFECO:** Ângela Maria Liuti, e como suplente Albertina Prá da Silva; **X - SINTAEMA:** Haneron Victor Marcos, e como suplente Leonardo Lacerda da Silva; **XI - CREA/SC:** Roberta Maas dos Anjos, e como suplente Helia Laurea Dutra;

XII - AMASI - Fábio Faria Brognolli, e como suplente Tatiana da Gama Cunha; **XIII - SMTI** - Maurício Salvadori Carvalho de Oliveira, e como suplente Pablo Rhuan Ataíde Monteiro. Art. 5º - A comissão poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas de áreas técnicas, quando necessário para o cumprimento de suas finalidades. Art. 6º - A comissão prestará contas das suas atividades ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2024. Eduardo Sardá Delissanti, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Prefeitura Municipal de Florianópolis, Bruno Vieira Luiz, Presidente do COMSAB

PORTARIA Nº 002/COMSAB/2024 O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, no uso das atribuições. Considerando a necessidade de se avaliar e revisar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico e a Lei 7474, de 20 de novembro de 2007. **RESOLVEM:** Art. 1º - Instituir Comissão para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico e da Lei 7474, de 20 de novembro de 2007. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição: I – SMMADS – Bruno Vieira Luiz (Coordenador); Tânia da Silva Homem, Vlade Dalbosco, (membros); II - ABES – Djan Porrua de Freitas; III – SINDUSCON - Carlos Berenhauer Leite; IV – AMOCAN - Roseane Panini; V – ACESA - Felipe Lins; VI – AMASI - Fabio Brognoli; VII – GAPRE - Tania Maas dos Anjos; VIII –

UFECO - Albertina Prá da Silva. Art. 3º - A Comissão terá atribuição de estudar, revisar, elaborar propostas de alteração e atualização do regimento interno, e da Lei 7474/2007 que serão apreciadas e aprovadas pelo plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2024. **Eduardo Sardá Delissanti**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Prefeitura Municipal de Florianópolis, **Bruno Vieira Luiz**, Presidente do COMSAB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº180/SMLCP/SULIC/2024 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de apoio no delineamento do fluxo centralizado da análise técnico financeira das prestações de contas de Parcerias firmadas pelo Município de Florianópolis com Organizações da Sociedade Civil, apoio na padronização dos critérios para análise e na realização das análises das prestações de contas dos anos de 2017 a 2023. **CONTRATADA:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC – CNPJ: 83.891.283/0001-36. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 9 (nove) meses, a partir de sua publicação. **VALOR TOTAL:** R\$288.818,46 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21. **CODIGO E-SFINGE:** FF38B4F5EC9497475BDBDF975B753622FEF4350C

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

PORTARIA Nº 09/SMC/2024 – O Secretário Municipal de Continente, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR fiscais setoriais da Secretaria Municipal do Continente nos contratos e atas de outras Secretarias, conforme segue:

Nº	Nº ATA/CONTRATO	CRETOR	OBJETO/SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO/ATA
1	CT 872/SMA/2023	FEPSE	Estágios	Fiscal: Monik Gurzynski da Silva, matrícula: 45664-0 Substituto: Claudia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 19

				Aparecida Laurindo, matrícula: 08893-5
2	CT 894/SMA/2023	ORBENK	Prestação de serviços terceirizados – diversas funções	Fiscal: Claudia Aparecida Laurindo, matrícula: 08893-5 Substituto: Monik Gurzynski da Silva, matrícula: 45664-0
3	CT 17/SMA/2024	ORBENK	Prestação de Serviços terceirizados – diversas funções	Fiscal: Claudia Aparecida Laurindo, matrícula: 08893-5 Substituto: Monik Gurzynski da Silva, matrícula: 45664-0
4	ATA 291/SMA/2024	JS Distribuidora Ltda.	Bombona água mineral	Fiscal: Jonas Folador, matrícula: 69034-1
5	Termo de Acordo de Cooperação Técnica 2023/TN006	Penitenciária de Florianópolis	Trabalho e ressociação aos reeducandos	Fiscal: Christian da Rosa Amaral, matrícula: 7097 Substituto: Tatiane Aparecida de Souza, matrícula: 6862
6		Celesc Compartilhada	Energia Elétrica	Fiscal: José Vitor Martins, matrícula: 66280-1
7		Celesc Agrupada	Energia Elétrica	Fiscal: José Vitor Martins, matrícula: 66280-1
8	CT 800/SMA/2021	Correios	Correspondências	Fiscal: Maurício Vilela, matrícula:
9	CT 136/SMA/2019	Selbetti Gestão de Documentos S.A	Locação de impressoras	Fiscal: Gabriella Platt Conte, matrícula: 72164-6
10		Detran	Taxas de Licenciamento	Fiscal: Jonas Folador, matrícula: 69034-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de Julho de 2024.
RONALDO BRITO FREIRE – Secretário Municipal do Continente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3732

Florianópolis/SC, quarta-feira, 17 de julho de 2024

pg. 20

ANEXOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMHDU/GAB/GAF/2024.**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO LEVANTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA NO ÂMBITO DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA A SEREM ANALISADOS PELO ÓRGÃO LICENCIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 14, da Lei Complementar nº. 736/2023, e

Considerando a necessidade de estabelecer a padronização da forma de apresentação e conteúdo dos levantamentos planialtimétricos a serem analisados pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMHDU, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU n. 03, de 28 de novembro de 2023;

Considerando a dispendiosidade de recursos necessários para execução de levantamentos topográficos em áreas urbanas densas e a magnitude das áreas de influência dos empreendimentos passíveis de EIV, nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU n. 03, de 28 de novembro de 2023;

Considerando a disponibilidade de banco de dados público municipal georreferenciado com informações urbanísticas e territoriais no município de Florianópolis, GeoPortal e GeoFloripa, instituídos como parte do sistema municipal de informações urbanísticas e cartografia oficial para gestão territorial de Florianópolis pelo Decreto 26.184 de 2024.

Considerando a necessidade de detalhamento da “Documentação do responsável pelo estudo” solicitada para análise do EIV;

RESOLVE:

Art. 1º O levantamento planialtimétrico a ser apresentado deverá ser substituído por levantamento cadastral expedito, desde que apresentado sobre a base cartográfica do sistema GeoFloripa, a ser disponibilizada em arquivo digital por esta secretaria.

Art. 2º O conteúdo a ser apresentado pelo levantamento deverá ser suficiente para caracterizar a infraestrutura da Área de Influência Direta do empreendimento objeto do EIV, apresentando, no mínimo, as seguintes informações em camadas distintas no arquivo digital:

§1º A infraestrutura de drenagem e macrodrenagem deve ser caracterizada conforme Exemplo I, no mínimo com as seguintes representações em planta:

- I. Bocas de lobo e outros dispositivos de captação de microdrenagem, com classificação de estado de conservação.
- II. Canais, valas de drenagem e outros dispositivos de macrodrenagem.

§2º O sistema viário existente e projetado deverá ser caracterizado conforme Exemplo II, representando no mínimo as seguintes:

- I. Pavimentação das vias existentes na AID.
- II. Vias projetadas incidentes da AID.
- III. Vias em mau estado de conservação.

§3º A infraestrutura de pedestres deverá ser caracterizada conforme Exemplo III, com a representação das características de acessibilidade dos passeios, sendo classificados em:

- I. Passeios acessíveis
- II. Passeios sem acessibilidade
- III. Trechos sem passeio pavimentado
- IV. Vias peatonais
- V. Vias compartilhadas (pedestres e veículos)
- VI. Passeios com mau estado de conservação.

§4º A infraestrutura de iluminação pública deverá ser caracterizada conforme Exemplo IV, com a representação da localização geoespacial pelo menos de:

- I. Ponto de iluminação pública equipado com lâmpadas comuns ou halógenas.
- II. Ponto de iluminação pública equipado com lâmpada em LED.

§5º A infraestrutura cicloviária da área de influência deverá ser caracterizada conforme Exemplo V, mapeando pelo menos os seguintes itens:

- I. Ciclovias implantadas
- II. Ciclofaixas implantadas
- III. Ciclorrotas implantadas

- IV. Vias arteriais, panorâmicas ou de trânsito rápido sem infraestrutura cicloviária.

Art. 3º Para fins desta instrução normativa, consideram-se passeios acessíveis aqueles que estejam de acordo com a NBR 9050, NBR 16537 e Manual Calçada Certa.

Art. 4º A possibilidade fornecida no Art. 1º desta Instrução Normativa de substituir o levantamento planialtimétrico por um expedito não isenta a apresentação da Planta de Situação e Localização e das fotos previstas no §2º do Art. 7º da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU nº 03.

Parágrafo único: É imprescindível a utilização de legendas nas fotos e a marcação das respectivas legendas no levantamento planialtimétrico/expedito para que seja possível identificar espacialmente a localização das fotos.

Art. 5º O arquivo digital em .dwg ou .shp deverá ser encaminhado por email para o endereço eletrônico aeiv.smdu@pmf.sc.gov.br, sendo as imagens geradas anexadas ao processo em formato pdf.

Art. 6º Entende-se como "documentação do responsável pelo estudo", conforme alínea "a" do inciso III do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU nº 03, os respectivos documentos de responsabilidade técnica dos responsáveis pela elaboração e coordenação do RIV. Cada uma das disciplinas básicas para elaboração do EIV, conforme Lei Federal nº 10.257/2001, deve estar discriminada nas documentações de Responsabilidade Técnica, além da Coordenação do Estudo:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V - mobilidade urbana, geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Art. 7º É obrigatório o envio da Matriz de Análise dos Impactos Urbanísticos preenchida em formato de planilha editável para o e-mail aeiv.smdu@pmf.sc.gov.br.

I - O envio do arquivo editável não isenta que a Matriz de Análise dos Impactos esteja devidamente atualizada no corpo do RIV no sistema oficial de tramitação de processos digitais do município.

II - Só é necessário o envio do arquivo editável quando o RIV não necessitar de novas complementações.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

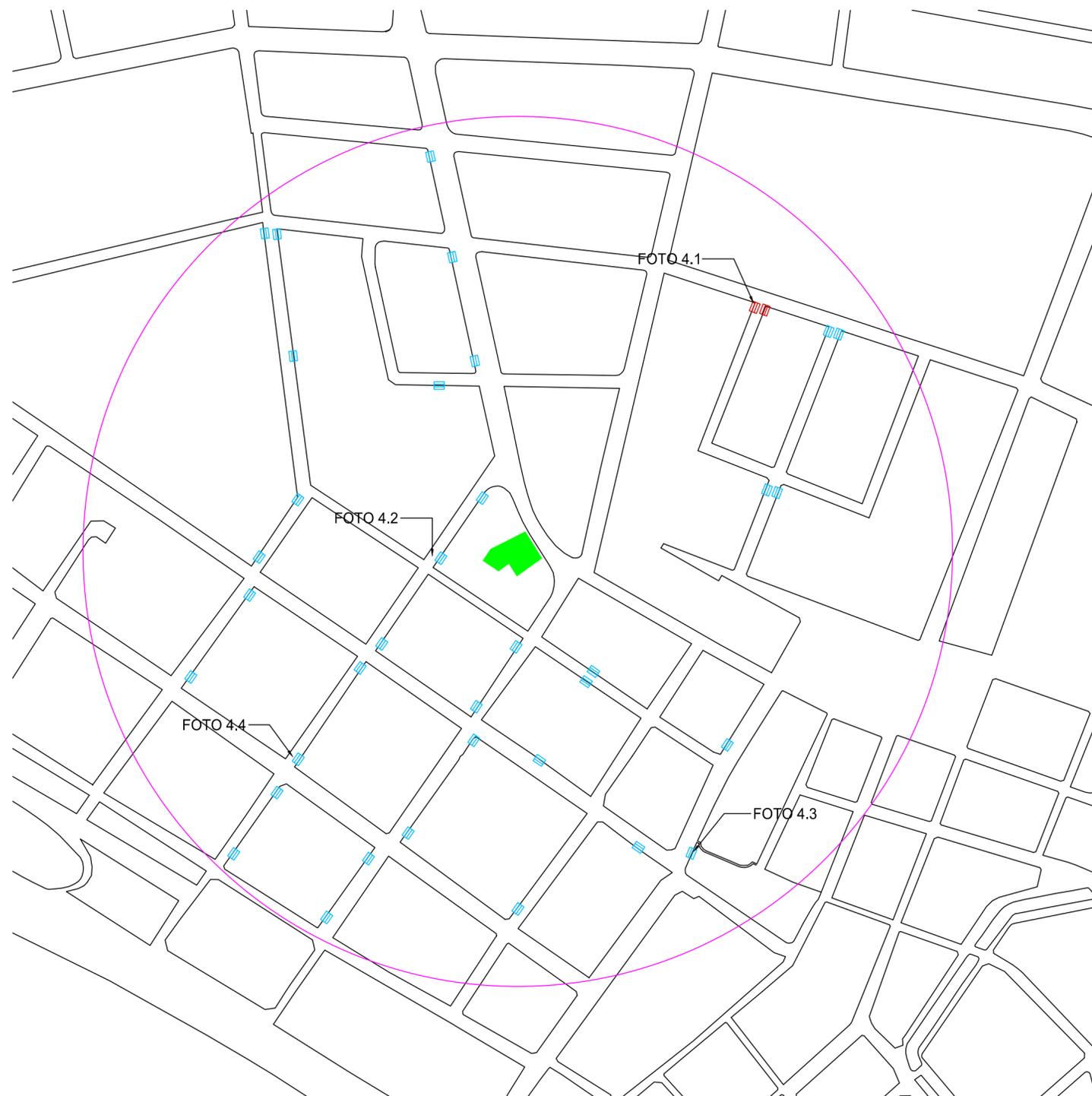
§1º Fica estabelecido prazo de 60 dias após a publicação desta Instrução para adaptação do projeto legal ao padrão estabelecido por esta instrução.

§2º Após o prazo de 60 dias, fica obrigatória a apresentação do levantamento no padrão estabelecido no Art. 1º.

Florianópolis, XX de maio de 2024.

Ivanna Carla Tomasi

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMHDU



LEGENDA:

-  BUEIRO OU BOCA DE LOBO
-  BUEIRO OU BOCA DE LOBO EM MAL ESTADO
-  CANAL DE MACRO-DRENAGEM
-  LIMITE AID

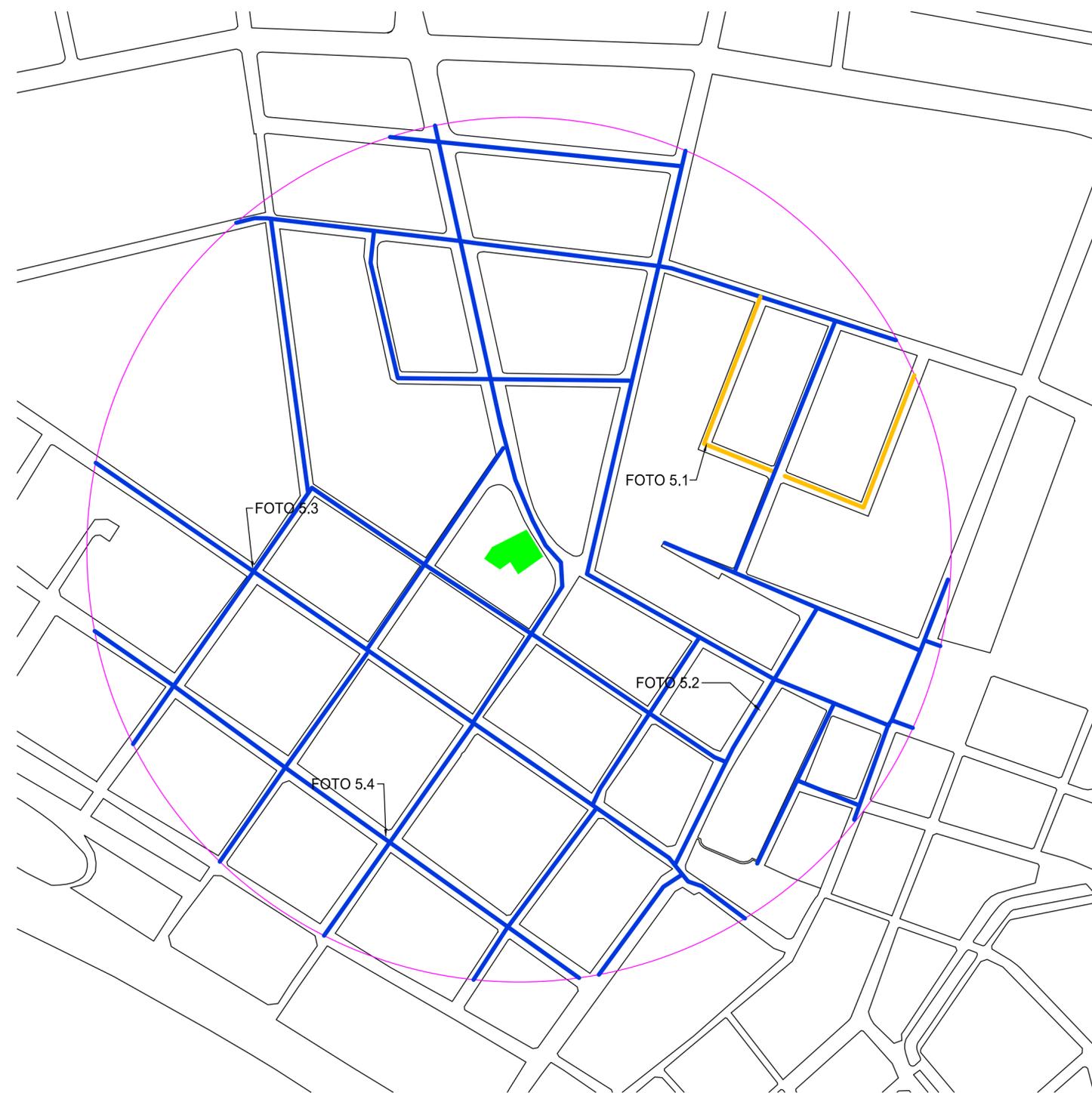
DRENAGEM E MACRODRENAGEM
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

• REVISÃO		
• REVISÃO		
• REVISÃO		
		LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA
ENDEREÇO DO PROJETO		NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
USO DO PROJETO/ TIPO		NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ		_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO		REVISÃO RXX ESCALA DATA
		Nº DA PRANCHA / XX/XX

LEGENDA:

- VIA PAVIMENTADA
- VIA NÃO PAVIMENTADA
- PAVIMENTO EM MAL ESTADO
- LIMITE AID



PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

• REVISÃO			
• REVISÃO			
• REVISÃO			
		LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA	
ENDEREÇO DO PROJETO		NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
USO DO PROJETO/ TIPO		NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)	
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ		_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL	
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO		REVISÃO RXX ESCALA DATA	Nº DA PRANCHA / XX/XX



LEGENDA:

- PASSEIO ACESSÍVEL
- PASSEIO SEM ACESSIBILIDADE
- PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO
- PASSEIO MAL CONSERVADO
- VIA COMPARTILHADA
- VIA PEATONAL
- LIMITE AID

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS PASSEIOS
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

<ul style="list-style-type: none"> • REVISÃO • REVISÃO • REVISÃO 		
	LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA	
ENDEREÇO DO PROJETO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
USO DO PROJETO/ TIPO	NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)	
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ	_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL	
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO	REVISÃO RXX ESCALA DATA	Nº DA PRANCHA / XX/XX

LEGENDA:



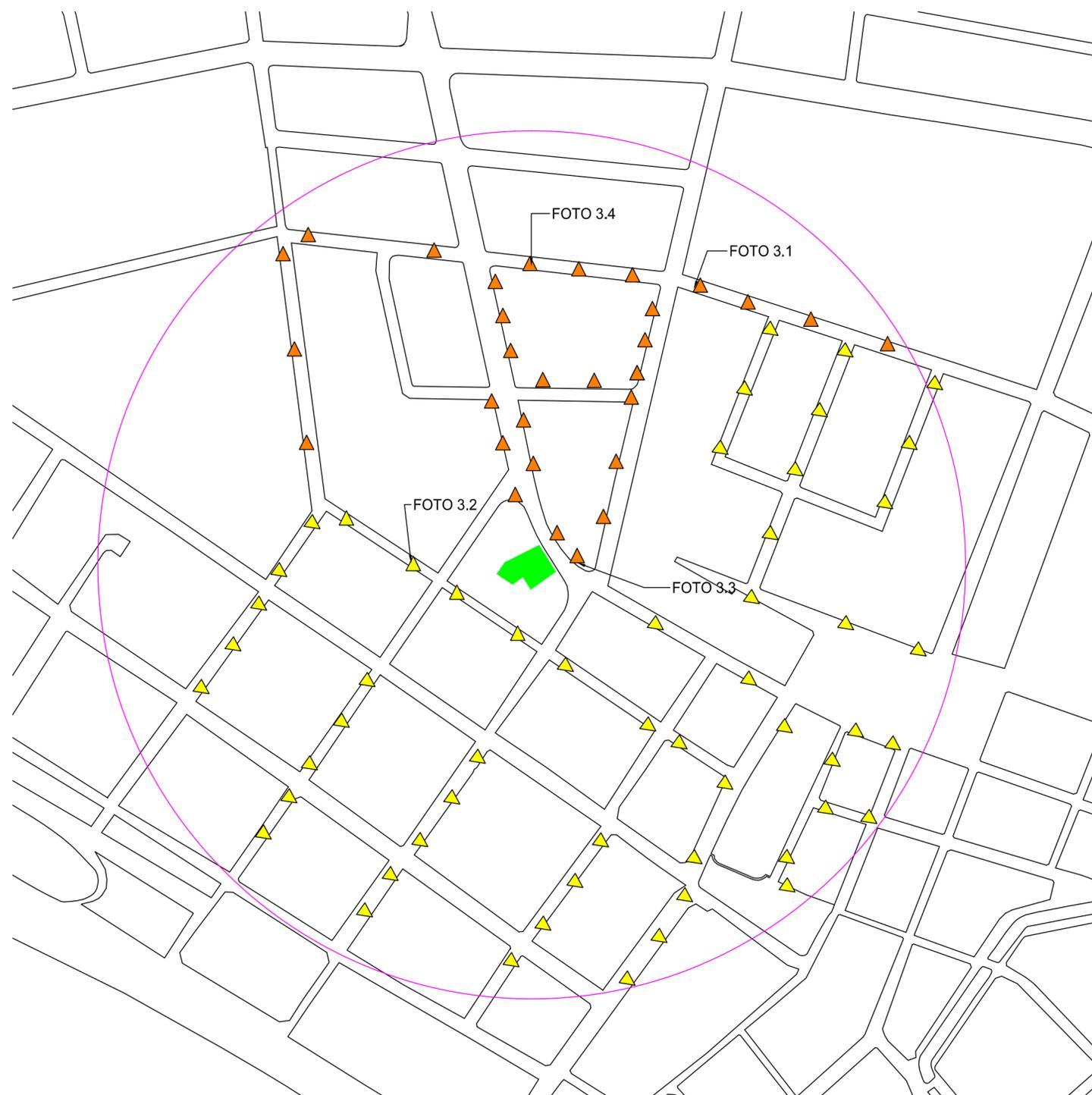
PONTO DE ILUMINAÇÃO EM LED



PONTO DE ILUMINAÇÃO COMUM / HALÓGENA



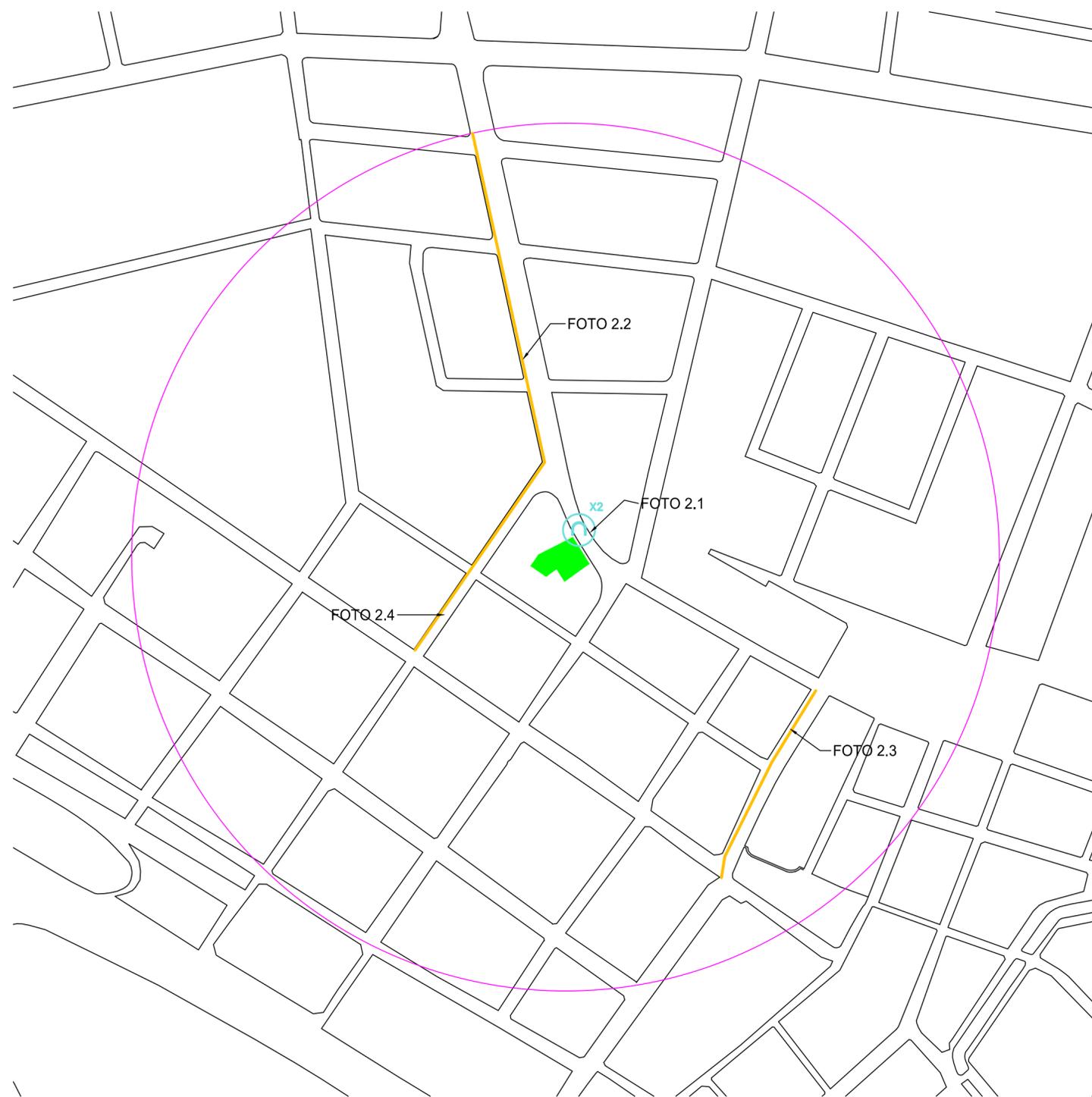
LIMITE AID



ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

• REVISÃO		
• REVISÃO		
• REVISÃO		
		LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA
ENDEREÇO DO PROJETO		NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
USO DO PROJETO/ TIPO		NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPF		_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO		REVISÃO RXX ESCALA DATA
		Nº DA PRANCHA / XX/XX



LEGENDA:

- CICLORROTA
- CICLOFAIXA
- CICLOVIA
- PARACICLOS
- LIMITE AID

INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

<ul style="list-style-type: none"> • REVISÃO • REVISÃO • REVISÃO 		
	LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA	
ENDEREÇO DO PROJETO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
USO DO PROJETO/ TIPO	NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)	
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ	_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL	
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO	REVISÃO RXX ESCALA DATA	Nº DA PRANCHA / XX/XX